

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 228-A, DE 2004, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (REFORMA TRIBUTÁRIA)**

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 228-A, DE 2004**

*Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências*

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O artigo da Constituição a seguir enumerado passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 159. ....

.....  
III – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, vinte e nove por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo.

..... "(NR)

Sala da Comissão, em 23 de março de 2004.

Deputado MUSSA DEMES  
Presidente

Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES  
Relator